



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Aviso de Compra direta por meio de **DISPENSA 004/2024**

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL (930904)

OBJETO

Aquisição de material de higienização e limpeza para Câmara Municipal de Marilândia do Sul

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.042,02 (Onze mil, quarenta e dois reais e dois centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

Email para envio de propostas licitacao@marilandiadosul.pr.leg.br

De **17/09/2024** às **8h**

Até **24/09/2024** às **8h30min**

PERÍODO DE LANCES

Não se aplica

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/whatsapp (43) 3428-1260, pelo e-mail licitacao@marilandiadosul.pr.leg.br ou na aba de licitações do site da câmara www.marilandiadosul.pr.leg.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024

(Processo Administrativo nº 017/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Marilândia do Sul, por meio do *setor de compras*, realizará DISPENSA, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, e do Ato da Mesa Executiva Nº 003/2024 - Contratação Direta e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será por itens, conforme consta no termo de referência.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente DISPENSA se dará mediante envio de proposta para o email licitacao@marilandiadosul.pr.leg.br.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.2.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da DISPENSA se dará após a divulgação do aviso de contratação direta; encaminhará, exclusivamente por meio do email licitacao@marilandiadosul.pr.leg.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No preenchimento da proposta, o fornecedor deverá, fazer às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Neste procedimento não haverá fase de lances, a proposta inicial enviada por email, será também a proposta final. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores participantes, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer com sua proposta acima do preço estimado definido para a contratação. Caso nenhum fornecedor apresente proposta para o item com valor estimado ou menor, a contratante poderá aceitar proposta com valor acima do estimado se achar conveniente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da DISPENSA.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última oferta.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou não ser aceito os preços acima do previsto definido para a contratação ;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.1.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandidosul.pr.leg.br

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2024;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 ano** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiosul.pr.leg.br

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2024, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a DISPENSA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 7.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2024, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, no Portal da Transparência, na aba Licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens/email, emitidas pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. No caso de divergência na descrição do item, prevalecerá a descrição do Termo de referência.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 8.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 8.12.3. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 8.12.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Marilândia do Sul, 16 de setembro de 2024.

Luciano Aparecido Ferreira
Agente de contratação



1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais e municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.1 Dispensada, conforme ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 003.2024 - Contratação Direta e Lei Federal nº 14.133/2021.

4 Qualificação Técnica

4.1.1 Não será exigida qualificação técnica para não prejudicar a competitividade devido à baixa complexidade do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br

2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de higienização e limpeza para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Quadro de aquisição:

Item	UND	QTD	Descrição	R\$ unitário	R\$ total
1	Litro	4	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum – 1 litro	17,58	70,32
2	Frasco	2	Óleo De Peroba Composição: Solventes Mineral E Vegetal Com Aromatizante, Aspecto Físico: Líquido Oleaginoso, Aroma: Madeira Natural, Aplicação: Limpeza, Lustro E Renovação De Móveis De Madeira - Frasco 200ml	18,08	36,16
3	Unid	2	Dispenser Papel Higiénico Material Base: Plástico Abs, Material Tampa: Plástico Abs, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m, Com Chave, Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 Cm	27,51	55,02
4	Unid	2	Limpador Vidro Material Cabo: Alumínio, Material Base: Polipropileno, Comprimento Cabo: 6 M, Tipo: Rodo, Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso, Comprimento Base: 25,5 CM, Características Adicionais: Extensor Ajustável	82,98	165,96
5	Fardo	200	Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 A 25 CM, 100% celulose virgem, sem perfume; Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal - Fardo 1000 Folha	10,14	2028,00
6	Embalagem	5	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral - Embalagem 8 Unidades	1,94	9,70
7	Pct	20	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Macia, Aplicação: Limpeza Geral - Pacote 4 Unidades	2,42	48,40
8	Litro	120	Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio, Teor Ativo: 1,40%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma – 1 litro	4,25	510,00
9	Galão	20	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias – Galão 5 litros	7,28	145,60
10	Rolo	80	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla – Rolo 300 metros	13,94	1115,20
11	Pct	4	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno de alta densidade - Pacote 100 Unidade	30,48	121,92
12	Embalagem	5	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,08 Mm, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno - Pacote 100 Unidade	13,63	68,15



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br

13	Embalagem	2	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única / Suporta 10kg, Espessura: 0,06 MM, Material: Polietileno Alta Densidade – Pacote com 100 unidades	16,07	32,14
14	Litro	20	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% - 1 litro	6,44	128,80
15	Unid	10	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico, aerossol, à base de água. Produto pronto para uso, com válvula propulsora e embalagem pressurizada. Mata por contato e ingestão uma ampla variedade de insetos voadores e rastejantes. Embalagem de 400 ml ou superior, com válvula propulsora.	9,58	95,80
16	Unid	10	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 64 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Alvejado, Aplicação: Uso Geral, Cor: Branca, Tipo: Saco	3,75	37,50
17	Unid	10	Pano Limpeza Material: 80% Viscose, 5% Poliéster, 15% Polipropileno, Comprimento: 40 CM, Largura: 38 CM, Aplicação: Limpeza De Pia, Cor: Amarela	5,89	58,90
18	Unid	5	Odorizador De Ambientes Apresentação: Aerossol, Fragrância: Ares De Verão, Capacidade De Spray: 300 ML ou superior	15,66	78,30
19	Unid	2	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico Resistente, Comprimento Cepa: 10 CM, Comprimento Cerdas: 14 CM, Largura Cepa: 30 CM, Altura Cepa: 5 CM, Comprimento Cabo: 115 C	15,23	30,46
20	Unid	3	Vassoura Material Cerdas: Palha, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M, Largura Cepa: 15 C	17,35	52,05
21	Unid	2	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido	17,50	35,00
22	Unid	8	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15 L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica	129,41	1035,28
23	Unid	10	Pano Limpeza Material: Microfibras, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Uso Geral, Tipo: Toalha	8,43	84,30
24	Unid	10	Pano Limpeza Material: Microfibras, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos	7,40	74,00
25	Galão	4	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda – 5 litros	16,40	65,59
26	Frasco	15	Lustrador Móveis Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral E, Aroma: Peroba, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Míni, Aspecto Físico: Líquido – 200ml	3,68	55,20
27	Unid	50	Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor – 500ml	2,42	121,00
28	Par	25	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo – Par	3,95	98,75
29	Pct	4	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga – 5 Kg	26,83	107,32



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiasul.pr.leg.br

30	Barra	20	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade – barra 200g	6,41	128,20
31	Frasco	20	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 20%, Forma Farmacêutica: Spray – 200ml	14,02	280,40
32	Unid	9	Rodo Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	36,61	329,49
33	Unid	3	Rodo Material Cabo: Madeira Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Colado E Reforçado, Ponta Plástica E Borra, Espessura Borracha: 2,5 MM, Altura Borracha: 2,5 C	5,99	17,97
34	Embalagem	20	Solução Limpeza Composição Básica: Ácido Fosfórico, Finalidade: Limpeza Alumínio, Características Adicionais: Incolor, Antioxidante – 500ml	2,60	52,00
35	Embalagem	40	Solução Limpeza Composição Básica: Bromo E Lítio, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Líquido Amarelado – 500ml (multiuso)	3,50	140,00
36	Embalagem	40	Solução Limpeza Composição Básica: Lauril, Álcool E toxilato E Butoxietanol, Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Flotação De Partículas Com Tensoativos Solventes – 500ml	3,65	146,00
37	Frasco	100	Solução Limpeza Composição Básica: Surfactantes Biodegradáveis, Alcalino Aditivos E I, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Norma Mil-Prf-87937 – Frasco 1 litro (limpador perfumado)	14,84	1484,00
38	Unid	1	Escada Material: Alumínio, Tipo: Dobrável, Quantidade Degraus: 7 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 K	259,18	259,18
39	Unid	2	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Bolso, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho: Único	15,94	31,88
40	Caixa	2	Luva Proteção Material: nitrílica, Tamanho: M, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Uso culinário e manipulação de Alimentos, Características Adicionais: sem pó, Cor: preta – 100 unidades	24,50	49,00
41	Par	2	Luva Proteção Material: Silicone, Tamanho Cano: 35 Cm, Tipo: Ambidestra/Antiderrapante/Impermeável, Aplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 250 °c, Formato: Anatômico	59,75	119,50
42	Par	2	Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Cadarço/Biqueira /Palmilha Tipo Strobel, Aplicação: Uso Geral	104,43	208,86
43	Unid	2	Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Policarbonato, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo	9,77	19,54
44	Unid	1	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa	346,11	346,11
45	Unid	10	Flanela Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 36 CM, Cor: Amarela	2,05	20,50



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

46	Unid	2	Tapete Material Superfície: Filamentos Vinil Entrelaçados, Material Base: Vinil, Tipo: Capacho, Altura Total: 10 MM, Largura: 0,50 M, Comprimento: 1,20 M, Cor Básica: Cinza Claro, Características Adicionais: Anti-Derrapante/Anti-Chama	112,66	225,32
47	Unid	1	Tapete Material Superfície: Vinil, Material Base: Fibra Vinílica, Tipo: Capacho, Largura: 1,50 M, Comprimento 1, 80 CM, Cor Básica: Cinza, Espessura: 14 MM	204,60	204,60
48	Unid	2	Mop giratório 3 em 1: balde com 12 litros e 3 opções de refis, (microfibr, tira pó e limpeza pesada). Contém: 1 Balde com alça, cesto e moldura; 1 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 refil de microfibr; 1 refil tira pó; 1 refil limpeza pesada. Capacidade total do balde: 12 litros.	105,90	211,80
49	Embalagem	5	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Material Orgânico, Material: Polietileno - Pacote 100 Unidade	14,44	72,20
50	Frasco	15	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, características Adicionais: Gel , Concentração: 70% - 1 litro	8,71	130,65
				TOTAL	R\$ 11.042,02

Obs:. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Compras governamentais – CATMAT, anexos e o Termo de Referência, prevalecerá o deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA COMPRA

2.1.A presente justificativa tem como objetivo garantir a adequada manutenção e higiene das instalações da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente de trabalho e atendimento mais salubre e acolhedor para servidores, vereadores e visitantes. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é fundamental para garantir a eficiência das atividades da Câmara, o bem estar dos servidores e a qualidade do atendimento ao público.

2.2.As atividades diárias da Câmara Municipal, que incluem a realização de reuniões, eventos e a prestação de serviços administrativos, demandam um ambiente higienizado e organizado. A aquisição dos materiais especificados neste processo é fundamental para:

- Otimização de Reuniões e Eventos: A realização de reuniões e eventos em um ambiente limpo e agradável contribui para a eficiência e o sucesso desses encontros, promovendo uma imagem positiva da Câmara perante seus usuários.
- Melhoria das Condições de Trabalho: Um ambiente de trabalho limpo e organizado proporciona maior conforto e bem estar aos servidores, impactando positivamente na qualidade e na produtividade das atividades desenvolvidas.
- Fortalecimento da Imagem Institucional: A limpeza e a organização das instalações da Câmara refletem o compromisso da instituição com a qualidade e o cuidado com seus servidores e usuários em geral, reforçando a imagem de uma instituição eficiente e respeitosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

3. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

- 3.1 O Valor Estimado da aquisição é de R\$ 11.042,02 (Onze mil, quarenta e dois reais e dois centavos)
- 3.2 O valor estimado foi apurado com base no valor da pesquisa realizada exclusivamente no Painel de Preços do PNCP.
- 3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. NATUREZA DA DESPESA

- 4.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 O Prazo de entrega, que será apartir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 10 dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.
- 5.2 Para melhor adequar-se à capacidade de armazenamento local, a entrega dos itens será distribuída em aproximadamente 12 parcelas mensais. Essa frequência poderá ser ajustada, caso necessário, para garantir a melhor gestão do estoque.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

- 6.1 Terá prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias quando for o caso.

7. DO LOCAL DA ENTREGA:

- 7.1 O objeto deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, situada na Rua Silvio Beligni, 210, Centro, Marilândia do Sul – PR - CEP: 86825-000, em dias úteis, de 08h até 12h e das 13h às 17h.

8. DA FORMA DE ENTREGA

- 8.1 Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, dentro de um período de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou documento correspondente, de acordo com a demanda e solicitação de CONTRATANTE.



- 8.2 Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.
- 8.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.
- 8.4 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.
- 8.5 Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.6 A **CONTRATADA** se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.
- 8.7 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.
- 9.3 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.
- 9.4 Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratempos, prazos, locais e condições citadas acima.
- 9.5 Responsabilizar -se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 9.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato,



sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021.

9.8 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência.

10.2 Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11. DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE.

11.2 Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelar pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Marilândia do Sul/PR poderá aplicar ao contratado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais relacionadas na Lei nº 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do contrato.

12.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Nota de Empenho e/ou assinar o instrumento contratual caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3 Além de outras, porventura existentes no contrato, constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no art. 137 da Lei 14.133/2021, devendo haver motivação formal nos autos e assegurado o contraditório e a ampla



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

defesa.

13. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes ao objeto do edital correrão à conta da dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

Marilândia do Sul, 16 de setembro de 2024.

Wilson Eduardo Severo Portella

Assesor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br

3. Anexo III - Modelo de proposta -

Data: ____/____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

DISPENSA Nº 004/2024

Objeto: Aquisição de material de Higienização e Limpeza para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Item	Unid	QTD	Descrição	Marca/modelo	R\$ unit	R\$ Total
1	Litro	4	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum – 1 litro			
2	Frasco	2	Óleo De Peroba Composição: Solventes Mineral E Vegetal Com Aromatizante, Aspecto Físico: Líquido Oleaginoso, Aroma: Madeira Natural, Aplicação: Limpeza, Lustro E Renovação De Móveis De Madeira - Frasco 200ml			
3	Unid	2	Dispenser Papel Higiénico Material Base: Plástico Abs, Material Tampa: Plástico Abs, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m, Com Chave, Altura: 28 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13 Cm			
4	Unid	2	Limpador Vidro Material Cabo: Alumínio, Material Base: Polipropileno, Comprimento Cabo: 6 M, Tipo: Rodo, Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso, Comprimento Base: 25,5 CM, Características Adicionais: Extensor Ajustável			
5	Fardo	200	Toalha De Papel Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 A 25 CM, 100% celulose virgem, sem perfume; Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal - Fardo 1000 Folha			
6	Embalagem	5	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral - Embalagem 8 Unidades			
7	Pct	20	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Macia, Aplicação: Limpeza Geral - Pacote 4 Unidades			
8	Litro	120	Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio, Teor Ativo: 1,40%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma – 1 litro			
9	Galão	20	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Densidade: De 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias – Galão 5 litros			
10	Rolo	80	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla – Rolo 300 metros			
11	Pct	4	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno de alta densidade - Pacote 100 Unidade			
12	Embalagem	5	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,08 Mm, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno - Pacote 100 Unidade			
13	Embalagem	2	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única / Suporta 10kg, Espessura: 0,06 MM, Material: Polietileno Alta Densidade – Pacote com 100 unidades			
14	Litro	20	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% - 1 litro			
15	Unid	10	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico, aerossol, à base de água. Produto pronto para uso, com válvula			



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandadosul.pr.leg.br

			propulsora e embalagem pressurizada. Mata por contato e ingestão uma ampla variedade de insetos voadores e rastejantes. Embalagem de 400 ml ou superior, com válvula propulsora.			
16	Unid	10	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 64 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Alvejado, Aplicação: Uso Geral, Cor: Branca, Tipo: Saco			
17	Unid	10	Pano Limpeza Material: 80% Viscose, 5% Poliéster, 15% Polipropileno, Comprimento: 40 CM, Largura: 38 CM, Aplicação: Limpeza De Pia, Cor: Amarela			
18	Unid	5	Odorizador De Ambientes Apresentação: Aerossol, Fragrância: Ares De Verão, Capacidade De Spray: 300 ML ou superior			
19	Unid	2	Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico Resistente, Comprimento Cepa: 10 CM, Comprimento Cerdas: 14 CM, Largura Cepa: 30 CM, Altura Cepa: 5 CM, Comprimento Cabo: 115 C			
20	Unid	3	Vassoura Material Cerdas: Palha, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M, Largura Cepa: 15 C			
21	Unid	2	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido			
22	Unid	8	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 15 L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Cilíndrica			
23	Unid	10	Pano Limpeza Material: Microfibra, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Uso Geral, Tipo: Toalha			
24	Unid	10	Pano Limpeza Material: Microfibra, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos			
25	Galão	4	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda – 5 litros			
26	Frasco	15	Lustrador Móveis Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral E, Aroma: Peroba, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Mini, Aspecto Físico: Líquido – 200ml			
27	Unid	50	Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor – 500ml			
28	Par	25	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo – Par			
29	Pct	4	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga – 5 Kg			
30	Barra	20	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade – barra 200g			
31	Frasco	20	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 20%, Forma Farmacêutica: Spray – 200ml			
32	Unid	9	Rodo Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca			
33	Unid	3	Rodo Material Cabo: Madeira Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Colado E Reforçado, Ponteira Plástica E Borra, Espessura Borracha: 2,5 MM, Altura Borracha: 2,5 C			
34	Embalagem	20	Solução Limpeza Composição Básica: Ácido Fosfórico, Finalidade: Limpeza Alumínio, Características Adicionais: Incolor, Antioxidante – 500ml			
35	Embalagem	40	Solução Limpeza Composição Básica: Bromo E Lítio, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Limpeza Em Geral,			



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

			Características Adicionais: Líquido Amarelado – 500ml (multiuso)			
36	Embalagem	40	Solução Limpeza Composição Básica: Lauril, Álcool E toxilato E Butoxietanol, Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Flotação De Partículas Com Tensoativos Solventes – 500ml			
37	Frasco	100	Solução Limpeza Composição Básica: Surfactantes Biodegradáveis, Alcalino Aditivos E I, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Norma Mil-Prf-87937 – Frasco 1 litro (limpador perfumado)			
38	Unid	1	Escada Material: Alumínio, Tipo: Dobrável, Quantidade Degraus: 7 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança, Capacidade: 120 K			
39	Unid	2	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Características Adicionais: Sem Bolso, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho: Único			
40	Caixa	2	Luva Proteção Material: nitrílica, Tamanho: M, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Uso culinário e manipulação de Alimentos, Características Adicionais: sem pó, Cor: preta – 100 unidades			
41	Par	2	Luva Proteção Material: Silicone, Tamanho Cano: 35 Cm, Tipo: Ambidestra/Antiderrapante/Impermeável, Aplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 250 °c, Formato: Anatômico			
42	Par	2	Bota Segurança Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Cadarço/Biqueira /Palmilha Tipo Strobel, Aplicação: Uso Geral			
43	Unid	2	Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Policarbonato, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo			
44	Unid	1	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa			
45	Unid	10	Flanela Material: Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 36 CM, Cor: Amarela			
46	Unid	2	Tapete Material Superfície: Filamentos Vinil Entrelaçados, Material Base: Vinil, Tipo: Capacho, Altura Total: 10 MM, Largura: 0,50 M, Comprimento: 1,20 M, Cor Básica: Cinza Claro, Características Adicionais: Anti-Derrapante/Anti-Chama			
47	Unid	1	Tapete Material Superfície: Vinil, Material Base: Fibra Vinílica, Tipo: Capacho, Largura: 1,50 M, Comprimento 1, 80 CM, Cor Básica: Cinza, Espessura: 14 MM			
48	Unid	2	Mop giratório 3 em 1: balde com 12 litros e 3 opções de refis, (microfibra, tira pó e limpeza pesada). Contém: 1 Balde com alça, cesto e moldura; 1 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 refil de microfibra; 1 refil tira pó; 1 refil limpeza pesada. Capacidade total do balde: 12 litros.			
49	Embalagem	5	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Material Orgânico, Material: Polietileno - Pacote 100 Unidade			
50	Frasco	15	Álcool Etilíco Limpeza De Ambientes Tipo: Etilíco Hidratado, características Adicionais: Gel, Concentração: 70% - 1 litro			

(____) Declaro ciência e concordância com todas as condições e exigências dispostas no Termo de Referência da Dispensa nº 004/2024.

(____) Declaro que os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens ofertados.

Declaro que entregarei os itens ofertados no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, a partir do recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Declaro ainda:

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

() que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prazo de entrega dos itens: () dias.

Prazo de validade/garantia dos itens: _____

Validade da Proposta: () dias. (não inferior a 30 dias)

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

4. Anexo IV – Minuta de contrato

CONTRATO DE COMPRA Nº 000/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

DISPENSA Nº _____/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CONTRATADA:.....

CONTRATANTE: A CÂMARA DE MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ /MF sob nº 00.858.645/0001-60, situada à Rua Silvio Beligni nº 210, nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente Senhor, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº, RGSSP/PR, residente e domiciliado neste município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual, Rua – Bairro..... – CEP/PR, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº, RGSSP/PR, residente e domiciliado na Rua, Bairro, telefone, CEP/PR, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Aquisição de material de Higienização e limpeza para Câmara Municipal de Marilândia do Sul para serem entregues no período de 12 meses. Conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.1 - A presente contratação fundamenta-se no caput do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições legais, no que couber, justifica-se pela necessidade de cumprimento de disposições legais.

2.2 - Vinculam à esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação supracitado; a Proposta da Contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE PRAZO E GARANTIA PARA A ENTREGA DO OBJETO.

3.1. A qualidade dos itens, objeto deste contrato, deverão estar de acordo com os padrões e exigências do Edital/termo de referência.

3.2. A entrega e dos objetos **SERÃO DE FORMA PARCELADA** por um período de doze meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser concluído antes do prazo previsto, com a entrega total dos produtos, podendo também ser aditivado, conforme interesse das partes.

3.3. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de primeira linha e estar de acordo com os padrões e exigências deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço certo, irrevogável e total de R\$ (.....), conforme propostas ofertadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br

5.2 - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal eletrônica, que deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento, **Nota Fiscal devidamente atestada e carimbada.**

5.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, após verificado o cumprimento das exigências relacionadas à publicação.

5.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do contrato, para aquisição do objeto será de doze meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser concluído antes do prazo previsto, com a entrega total dos produtos ou prorrogado conforme interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os bens deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 - Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 - Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a nota fiscal emitida, nos termos da **Cláusula Quinta**.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

9.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento ou apostilamento se couber.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 – As sanções ocorrerão conforme item 12 do termo de referência, item 7 do aviso de contratação direta e outros documentos que vinculam à esta contratação, independentemente de transcrição, a Proposta da Contratada e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO e FISCALIZAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3 - A Gestão do Contrato será exercida por _____ - (nome/cargo) e a Fiscalização do Contrato será exercida por _____ - (nome/cargo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO.

12.1 Será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial (Diário Oficial Municipal-DOM) na Internet.

Marilândia do Sul,de..... de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF Nº

2ª _____
Nome:
CPF Nº